



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 17/2019**

*Concede o benefício de pensão por morte de Servidora Pública Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **IGOR BATISTA FERREIRA ELIAS**, inscrito no CPF sob o nº 087.635.456-83, menor sob guarda judicial, economicamente dependente da ex-segurada, Sra. **Maria de Lourdes Guimarães Elias**, inscrita no CPF sob o nº 505.852.406-63, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, falecida em 17 de setembro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 17 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de junho de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 1496 de 17/06/19  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 17/06/19  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649-5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina